



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/BA**


**RESOLUÇÃO 019/2002**

Aprova os critérios para definição dos municípios sede de módulo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido em reunião plenária do dia 04 de julho de 2002.

**RESOLVE**

- Aprovar a proposta dos módulos assistenciais estabelecendo os critérios para definição dos municípios sede de módulo:  
ter população igual ou maior que 30. 000 (trinta) mil habitantes; ou  
estar em gestão plena do sistema municipal; ou  
possuir hospital que realize, no mínimo, internações nas três especialidades básicas ( pediatria, clínica médica e obstetrícia) e que o município realize no mínimo 25% dos procedimentos do anexo III da NOAS.
- A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WAGNER COELHO PORTO**  
Coordenador da Comissão  
Intergestores Bipartite - CIB/BA

Salvador • Quinta-feira  
18 de julho de 2002  
Ano LXXXVI • Nº 18.024

**RESOLUÇÃO 019/2002**

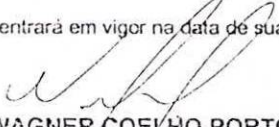
Aprova os critérios para definição dos municípios sede de módulo.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido em reunião plenária do dia 04 de julho de 2002.

**RESOLVE**

Aprovar a proposta dos módulos assistenciais estabelecendo os critérios para definição dos municípios sede de módulo:  
ter população igual ou maior que 30.000 (trinta) mil habitantes; ou  
estar em gestão plena do sistema municipal; ou  
possuir hospital que realize, no mínimo, internações nas três especialidades básicas (pediatria, clínica médica e obstetrícia) e que o município realize no mínimo 25% dos procedimentos do anexo III da NOAS.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WAGNER COELHO PORTO**  
Coordenador da Comissão  
Intergestores Bipartite - CIB/BA